

PORTARIA Nº 40 /2023 de 30 de março de 2023

O Presidente do COSEMS/MG, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar o prazo descrito no artigo 6º da Portaria nº 36/2023.

Onde se lê:

d) As experiências devem ser enviadas pelos municípios aos apoiadores dos COSEMS Regionais até o dia 31/03/2023, exatamente de acordo com o modelo descrito no anexo 1 e orientações do Anexo 2 da 18ª Mostra Brasil, aqui tem SUS disponível em <https://conasems-avaprod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/institucional/noticias/regulamento-mostra-2023-1677698378.pdf> 2802-

Leia-se:

b) As experiências devem ser enviadas pelos municípios aos apoiadores dos COSEMS Regionais até o dia **02/04/2023**, com informações exatamente de acordo com o modelo descrito no anexo 1 e orientações do Anexo 2 do Regulamento CONASEMS da 18ª Mostra Brasil, através de cadastro no hotsite: <https://mostra2023.cosemsg.com.br/>

Art. 2º Altera a numeração das alíneas do no artigo 6º da Portaria nº 36/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art.6º Deverão obrigatoriamente ser observados os seguintes prazos e fluxos:

- a) Publicação do edital – 09/03/2023
- b) As experiências devem ser enviadas pelos municípios aos apoiadores dos COSEMS Regionais até o dia **02/04/2023**, com informações exatamente de acordo com o modelo descrito no anexo 1 e orientações do Anexo 2 do Regulamento CONASEMS da 18ª Mostra Brasil, através de cadastro no hotsite: <https://mostra2023.cosemsg.com.br/>
- c) Os COSEMS Regionais tem até o dia 07/04/2023 para realizar a seleção das experiências do território, devendo compor uma comissão com esta finalidade com a participação do apoiador e no mínimo 04 membros do COSEMS/Reg
- d) 08/04 a 13/04/2023 – Prazo limite para os autores das experiências selecionadas pelos COSEMS Regionais enviarem em link específico a ser disponibilizado pelo COSEMS/MG as experiências ao COSEMS Nível Central.
- e) 14/04/2023 a 19/04/2023 – Pré-seleção pelo nível central do COSEMS e parceiros institucionais dos trabalhos enviados pelos COSEMS Regionais
- f) 20/04/2023 – Seleção final, em reunião de diretoria, apoiadores e equipe técnica do COSEMS das 67 (sessenta e sete) experiências e 8 (oito) experiências extras.
- g) 16/05/2023 – Prazo para o COSEMS enviar ao CONASEMS as experiências

Parágrafo único: Será objeto de Portaria específica os critérios de análise das letras e e f e composição da comissão de pré seleção do nível central e parceiros.

Art. 3º Casos omissos e/ou não tratados nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do COSEMS/MG e divulgados por ato normativo específico.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023.



Eduardo Luiz da Silva
Presidente do COSEMS/MG